

PORTARIA Nº 150/2016/GSF/SEFAZ

Altera a Portaria n.º 006/2015-GSF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII e XX do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o caput do artigo 1º da Portaria n.º 006/2015-GSF que passará a possuir a seguinte redação:

"Art. 1º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designada ao titular da Secretaria Adjunta Executiva a competência para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Unidade Orçamentária 16101, Unidades Gestoras 0001 e 0002, cabendo-lhe assinar e emitir documentos destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, qualquer que seja a rubrica ou conta."

Art. 2º Alterar o § 5º do artigo 1º da Portaria n.º 006/2015-GSF que passará a possuir a seguinte redação:

§ 5º Fica designado o titular da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na substituição do titular designado no caput, no período de férias ou licenças, nos termos desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 91c973aa

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar